



CÂMARA MUNICIPAL
DO FUNDÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO FUNDÃO

Declaração Ambiental





Equipa Técnica:

Coordenação Geral: Rui Coelho (Eng.º Químico)

Coordenação Técnica/ Execução: Elisabete Lopes Raimundo (Eng^a Biofísica/
Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental)



CÂMARA MUNICIPAL
DO FUNDÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO FUNDÃO

- Declaração Ambiental -

ÍNDICE

1. Enquadramento	1
2. Integração do Relatório Ambiental e das Considerações Ambientais no PDM	2
3. Observações apresentadas durante a consulta pública realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação	5
3.1 Consulta Institucional	5
3.2 Discussão Pública	6
4. Fundamentos da Aprovação da Proposta de Plano	11
5. Medidas de Controlo previstas no artigo 11º	12
5.1 Diretrizes de Planeamento e Gestão	13
5.1.1 Fator Crítico Qualidade Ambiental	13
5.1.2 Fator Crítico <i>Desenvolvimento Socioeconómico</i>	16
5.1.3 Fator Crítico <i>Ordenamento e Qualificação Urbana</i>	17
5.1.4 Fator Crítico Governança	18
5.2 Indicadores de Monitorização por Fator Crítico	19

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro de Governança – FCD Governança.....	18
Quadro 2 – Indicadores de Avaliação para a Qualidade Ambiental	19
Quadro 3 – Indicadores de Avaliação Desenvolvimento Socioeconómico.....	23
Quadro 4 – Indicadores de Avaliação do Ordenamento e Qualificação Urbana	26
Quadro 5 – Indicadores de Avaliação Governança	28



CÂMARA MUNICIPAL
DO FUNDÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO FUNDÃO

- Declaração Ambiental -

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)** do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho integrando, e tal como a seguir se desenvolve, os seguintes conteúdos:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na revisão do PDM do fundão (ponto 2);
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação (ponto 3);
- As razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM do Fundão à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração (ponto 4);
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (ponto 5).

De salientar que a análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, o qual mereceu parecer favorável por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do DL 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação.

Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública.

2. INTEGRAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PDM

No âmbito da proposta de revisão do PDM do Fundão definiu-se um quadro geral de preocupações que serve de base para o estabelecimento de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o Concelho do Fundão, assente na conciliação entre o respeito e valorização do meio ambiente e o desenvolvimento económico, social e turístico, procurando resolver e minimizar os aspetos mais críticos de carácter negativo induzidos pelo processo de desenvolvimento que caracterizou a última década.

Um dos aspetos principais correspondente à estratégia de revisão do PDM do Fundão refere-se à **estratégia de desenvolvimento local**, em curso que se depara, com **alguns desafios centrais**:

- **a carência de novos espaços de acolhimento empresarial** para crescimento das empresas instaladas e fixação de novos investimentos, paralelamente com a necessidade de reforçar iniciativas para a atração de talento de outras regiões e países para o Fundão;
- **a esperada pressão sobre o território urbano**, sobretudo da cidade mas também das áreas envolventes, ao nível da habitação que será necessária disponibilizar aos novos empregados, atraídos pelas dinâmicas económicas e empresariais; para além das necessidades já hoje sentidas, o novo Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas (CAET), permitirá a criação de mais cerca de 900 postos de trabalho qualificado na cidade do Fundão, que adicionarão necessidades de disponibilização de mais habitações, razão pela qual se justifica a ampliação do perímetro urbano;
- **a importância da diversificação, no sentido da maior abrangência e complementaridade e reforço dos ativos turísticos**, com base nos recursos do território.

Nesta medida, com impacto no PDM, configuram-se como prioritárias e mais importantes, as seguintes respostas com impacto direto ao nível do ordenamento do território:

- **a ampliação dos espaços de atividades económicas**, nomeadamente as Zonas Industriais do Fundão e de Soalheira e a criação de um espaço industrial a sul de Três Povos. O traçado previsto para o IC31 justifica a relevância e dimensão da Área de Localização empresarial da Gardunha Sul (Soalheira); também a ampliação da capacidade instalada da REN possibilitará o desenvolvimento de atividades empresariais mais exigentes em termos energéticos;
- para dar consistência à necessidade de ampliação dos espaços de atividade económicas, **foram definidas Zonas Industriais de Desenvolvimento**;
- **a ampliação do perímetro urbano do centro urbano do Fundão** para dar resposta à pressão expectável que será gerada sobre o território/parque habitacional;
- **a importância da qualificação urbana**, nomeadamente na sequência do ponto anterior, particularmente do centro urbano do Fundão;
- no **domínio do turismo**, a definição de várias Unidades com critérios de edificabilidade distintos.

A avaliação das condicionantes (pontos fracos) e potencialidades (pontos fortes) mais significativas que se colocam em termos ambientais e de sustentabilidade para o concelho do Fundão e a sua articulação com os objetivos da proposta de revisão do PDM permitiram identificar algumas questões estratégicas abrangentes que traduzem essencialmente as preocupações que estão subjacentes à estratégia de desenvolvimento sustentável que se pretende para o território concelhio.

Essas questões estratégicas dizem essencialmente respeito às seguintes:

- Revitalização e diversificação da economia do Concelho;
- Promoção de um modelo territorial equilibrado e competitivo;
- Melhoria da qualidade de vida das populações;
- Salvaguarda e Valorização do Património natural e construído;
- Boa governança.

Apesar de não estar relacionado com o modelo territorial proposto introduziu-se o factor “**Governança**” pelo facto de a presente Proposta de revisão do PDM (pelos métodos de abordagem utilizados e tecnologias de informação e comunicação que dispõe) permitir abrir novas perspetivas ao planeamento e ordenamento e território e à própria gestão urbanística.

De facto, este PDM de “nova geração” vai permitir uma nova abordagem do território: a gestão torna-se mais simples e eficaz e permite o acesso à informação e uma partilha mais rápida e eficaz permitindo um aumento da eficiência da governação.

Estes objetivos específicos e estratégicos foram agrupados em termos de objetivos fundamentais da Avaliação Ambiental Estratégica nos seguintes:

- Qualificação Ambiental e Territorial;
- Coesão Socio-territorial;
- Qualificação Socioeconómica;
- Governança.

A proposta de revisão do PDM do Fundão foi, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sujeita a um procedimento de avaliação ambiental estratégica, que consistiu na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Plano, tendo sido essa avaliação efetuada durante o procedimento de revisão do Plano e antes da sua aprovação.

Essa avaliação ambiental concretizou-se no Relatório Ambiental.

O âmbito da avaliação ambiental foi estabelecido através da identificação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a presente avaliação ambiental estratégica e da identificação dos Fatores Ambientais (FA) tal como definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (selecionados em função do contexto e escala de desenvolvimento do PDM Do Fundão e da relação de ambos (QRE e FA) com os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM.

Como resultado dessa avaliação integrada, identificou-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que dizem respeito aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

Para cada fator crítico selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Os Fatores Críticos para a Decisão e critérios considerados dizem respeito aos seguintes:

- Qualidade Ambiental (critérios: qualidade do ambiente; conservação da natureza, da biodiversidade e paisagem; riscos naturais e tecnológicos);
- Desenvolvimento Socioeconómico (critérios: população; emprego e qualificação dos recursos humanos; economia e competitividade);
- Ordenamento e Qualificação Urbana (critérios: consolidação e qualificação do sistema urbano; infraestruturização do território e património histórico-cultural);
- Governança (critérios: abertura/participação/responsabilização e coerência/eficácia).

Essa avaliação considerou o diagnóstico do Concelho do Fundão de acordo com os fatores críticos selecionados e respetivos critérios tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas para os fatores críticos considerados.

Considerou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada fator crítico considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM. Considerou ainda, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

A avaliação ambiental assim desenvolvida, permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada fator crítico, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de (diretrizes de planeamento e de gestão e diretrizes de governança) de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos. Identificou ainda um conjunto de indicadores (diretrizes de monitorização) a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM, os quais se encontram expressos no **ponto 5**, da presente Declaração Ambiental.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

O artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, prevê que o PDM e o respetivo relatório ambiental sejam sujeitos a consulta, por parte das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), os mesmos possam interessar (cf. n.º 1) e de instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta (cf. n.º 2). Prevê ainda, o n.º 6 do mesmo artigo, que o plano e respetivo relatório ambiental sejam submetidos a consulta pública, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

A Câmara Municipal do Fundão, em reunião pública ordinária realizada no dia 22 de abril de 2019, decidiu dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, tendo a proposta de revisão sido apresentada à Comissão Consultiva nas reuniões plenárias ocorridas em 30 de novembro de 2021 e 22 de dezembro de 2022, a que se seguiu o procedimento de Concertação, de acordo com o artigo 87 do RJIGT.

3.1 CONSULTA INSTITUCIONAL

No âmbito da consulta institucional da revisão do PDM do Fundão foram realizadas duas reuniões plenárias com os representantes da Comissão Consultiva (CC) e algumas reuniões setoriais intercalares com vista à obtenção de um consenso no âmbito do processo de revisão do plano. As ERAE consultadas emitiram parecer final ao RA e à proposta de Plano, nos termos do n.º 4 do artigo 85.º do RJIGT.

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram ponderados pela equipa técnica responsável pela AAE e incluídos os contributos considerados relevantes no RA.

Os principais contributos das entidades para a AAE foram essencialmente:

- sugestões relativamente a Planos, Programas e legislação específica, a considerar no âmbito do Quadro de Referência Estratégico;
- questões metodológicas e procedimentais genéricas;
- sugestões de integração de indicadores;
- sugestões ao nível da análise.

No âmbito da consulta institucional, e durante o procedimento de revisão do plano foram realizadas, com a Comissão Consultiva, 2 reuniões plenárias/consultivas e um significativo número de reuniões intercalares e setoriais com vista à obtenção de um consenso no âmbito desse processo de revisão do plano.

O último parecer da Comissão Consultiva emitido antes da Discussão Pública (22 de dezembro de 2022) foi “*favorável condicionado*” à satisfação de um conjunto de questões que foram posteriormente integradas no Relatório Ambiental Final. Decorrente das contribuições desses pareceres e de um período de concertação que ocorreu com várias entidades foram realizadas alterações pontuais e setoriais nos elementos do PDM, resultando desses procedimentos contribuições para a consolidação e finalização do Relatório Ambiental e correspondente Resumo Não Técnico, entregues em março de 2023.

Concluído o processo de acompanhamento e de concertação da revisão do Plano, tendo por base o disposto no artigo 89. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei N. 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal do Fundão deliberou, em reunião pública extraordinária, a 8 de maio de 2023, a abertura da discussão pública, por um período de 30 dias úteis, contados a partir dos cinco dias úteis subseqüentes à publicação do respetivo aviso¹ na 2.^a Série do Diário da República.

Desta forma a Câmara municipal do Fundão submeteu a Discussão Pública, entre os **dias 02 de junho e 14 de julho de 2023**, a Proposta de Revisão do PDM do Fundão, dos quais fazem parte integrante o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, nos termos da legislação em vigor.

Durante esse período, a proposta de revisão do PDM, assim como, o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico* e os restantes documentos que fazem parte do processo de revisão do PDM estiveram disponíveis para consulta na página da internet da autarquia, no Balcão único de Atendimento da Câmara Municipal do Fundão, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e nas juntas de freguesia do município.

Todos os interessados tiveram acesso às diferentes peças que compõem a proposta de novo Plano e puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

No âmbito desse período da Discussão Pública foram recebidas **588 submissões das quais 555 foram consideradas válidas. De realçar que apenas uma participação referiu o Relatório Ambiental solicitando nesta fase do procedimento que o Património cultural fosse um FCD individualizado. De referir que o património cultural foi considerado neste procedimento de AAE como um critério de avaliação individualizado do FCD Ordenamento e Qualificação, apresentando indicadores de monitorização específicos para este tema.**

Para a concretização da versão final do Plano, e conseqüentemente para a concretização do *Relatório Ambiental Final*, consideraram-se os pareceres rececionados designadamente o *Relatório de Ponderação da Discussão Pública* realizado pela autarquia (setembro de 2023). Consideraram-se ainda as alterações introduzidas nos elementos do plano decorrente dessa consulta.

3.2 DISCUSÃO PÚBLICA

De acordo com o n.º 1 do artigo 89. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, na redação em vigor):

"1 - Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de Concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação."

¹ Aviso nº 10293/2023 de 25 de Maio
AAE da Proposta de Revisão do PDM do Fundão
Declaração Ambiental

Assim, a Câmara Municipal do Fundão deliberou, em reunião pública extraordinária, a 8 de maio de 2023, a abertura da discussão pública, por um período de 30 dias úteis, contados a partir dos cinco dias úteis subsequentes à publicação do respetivo aviso na 2^a Série do Diário da República.

Em cumprimento do estipulado no artigo 89.º do RJIGT, foi publicado no Diário da República, o Aviso n.º 10293/2023, de 25 de maio de 2023, e divulgado na Comunicação Social, sendo que o processo de Discussão Pública decorreu entre os **dias 02 de junho e 14 de julho de 2023**.

O processo esteve disponível para consulta na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na Câmara Municipal do Fundão (Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida), nas Juntas de Freguesia e na internet, no sítio do Município, em www.cm-fundao.pt.

Foram também realizadas 4 sessões públicas, descentralizadas, tendo em vista a apresentação da Proposta de Revisão do PDM do Fundão e o esclarecimento de dúvidas aos munícipes, tendo sido registado um elevado nível de participação.

As sessões decorreram nos seguintes locais:

- Silvares, na Junta de Freguesia, dia 02/06/23, destinada às freguesias de Barroca, Bogas de Cima, Castelejo, Lavacolhos, Silvares, união das Freguesias de Janeiro de cima e Bogas de Baixo - **Pinhal**;
- Fundão, na sala de imprensa do Casino Fundanense, dia 05/06/23, destinada às freguesias de Alcaria, Alcongosta, Souto da Casa, Telhado, União das Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeias de Joanes e Aldeia Nova do Cabo – **Grande Fundão**;
- Alpedrinha, no Teatro Clube, dia 06/06/23, destinada às freguesias de Alpedrinha, Castelo Novo, Orca, soalheira, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – **Gardunha Sul**;
- Capinha, na junta de freguesia, dia 07/06/23, destinada às freguesias de Alcaide, Capinha, Enxames, Fatela, Pêro Viseu, Três Povos – **Zona de Regadio**.

Tendo em vista a descentralização do processo participativo, foi realizada uma reunião de capacitação com as Juntas de Freguesia, considerando que as mesmas disponibilizaram aos munícipes o acesso a todo o processo.

Por solicitação das Juntas e Assembleias de Freguesia, após a reunião de capacitação e das sessões públicas de apresentação da proposta de plano, foram ainda realizadas três sessões de esclarecimento, no decorrer do período de Discussão Pública:

- Na Junta de Freguesia da Orca, dia 26 de junho;
- Na Junta de Freguesia de Telhado, dia 04 de julho;
- Na União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em sede de Sessão de Assembleia de Freguesia Extraordinária, marcada para o efeito – dia 08 de julho.

A Câmara Municipal criou um Portal Digital para a Discussão Pública da Revisão do PDM, acessível através da página principal do sítio da internet do Município. Aqui constaram todos os documentos para consulta, bem como a ligação a um geoportal SIG, visualizador onde os munícipes puderam consultar, de forma detalhada, a informação geográfica produzida. Através do Geoportal foi, ainda, possível ao utilizador obter um “relatório de confrontação”, através do cruzamento de um polígono com as várias cartas que compõem o plano.

A utilização do sistema de informação geográfica (SIG) no processo de participação pública permitiu que os utilizadores pudessem ter uma visão integral do espaço do território concelhio e da estratégia de desenvolvimento preconizada pelo município. A participação pública a partir das novas tecnologias da informação contribuiu para:

- Ampla divulgação do processo;

- Maior interação com as Juntas de Freguesia (postos de atendimento descentralizados);
- Aumento da capacidade de resposta no atendimento efetuado pelos serviços municipais para esclarecimento dos munícipes;
- Maior aproximação ao município, entidades e associações, ao facilitar o acesso à informação em qualquer momento, de forma simples e intuitiva. Assegurou-se ainda o atendimento ao público na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, tendo sido realizado durante a discussão pública 180 atendimentos presenciais, que incidiram, essencialmente, sobre enquadramentos das propriedades e esclarecimentos sobre o modo de participar.

Os interessados puderam apresentar, no prazo estipulado para o efeito, das seguintes formas:

- Através da Portal Digital do PDM;
- Correio eletrónico: pdm@cm-fundao.pt; geral@cm-fundao.pt; presidente@cmfundao.pt;
- Presencialmente no Balcão Único Municipal;
- Em suporte papel, por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Fundão.

As participações recebidas (**588 submissões efetuadas das quais 555 foram consideradas válidas**), foram agrupadas e analisadas por temáticas, mais concretamente as seguintes:

- A.** Reapreciação de Aglomerados Rurais (AR)
- B.** Reapreciação de Áreas de Edificação Dispersa (AED)
- C.** Reclassificação de Solo Rústico para Solo Urbano
- D.** Reapreciação dos Perímetros Urbanos (PU)
- E.** Equipamentos (solo rústico ou urbano)
- F.** Espaços de Atividades Económicas (solo urbano)
- G.** Requalificação de Espaços Verdes (solo urbano)
- H.** Reapreciação de áreas em REN
- I.** Reapreciação de áreas em RAN
- J.** Espaços de Atividades Industriais (solo rústico)
- K.** Património
- L.** Estrutura Ecológica Municipal
- M.** Estrutura Viária Municipal
- N.** Requalificação de espaços em solo rústico
- O.** Área mínima do prédio para construção de habitação
- P.** Outras referentes ao Regulamento do Plano

Da apreciação global das participações, resultou a sua classificação em 7 categorias de “Decisão”:

- **Acolhida:** quando a solicitação na participação apresentada foi acolhida na totalidade na versão final da Proposta, de acordo com os critérios definidos no Relatório de Ponderação;



- **Parcialmente acolhida:** quando apenas uma parte do solicitado na participação apresentada foi acolhida na versão final da Proposta;
- **Não acolhida:** quando a participação apresentada não reunia condições para ser acolhida na versão final do Plano (face aos critérios e opções do Plano e o quadro legal em vigor);
- **Com Enquadramento no Plano:** quando o solicitado na participação era redundante com o conteúdo dos documentos da proposta ou a sua concretização não estava impedida por estes;
- **Esclarecida:** Quando as questões solicitadas foram esclarecidas sem alterações aos elementos do Plano;
- **Sem enquadramento nas matérias do Plano:** quando o tema da participação não se enquadrava no âmbito da revisão do PDM;
- **Sem Conteúdo:** quando da participação, pese embora submetida com informação associada, constava conteúdo vago ou pouco claro não possibilitando a ponderação sobre a mesma.

Foram recebidas **555** participações consideradas válidas. Destas, 55% foram acolhidas ou parcialmente acolhidas, face a 38% de participações não acolhidas. As restantes correspondem a participações esclarecidas e com enquadramento no Plano (6%), sendo que as pretensões sem enquadramento nas matérias do plano e/ou sem conteúdo apresentam um valor residual (2%). Assim, o valor expressivo das participações acolhidas e parcialmente acolhidas é resultado do processo de Discussão Pública ocorrido na Revisão do PDM do Fundão, amplo e participado, permitindo alertar e convergir a proposta de Plano Final para correções e melhoramentos à fase da elaboração.

Verifica-se que a maior parcela de “não acolhidos” diz respeito à Reclassificação do Solo (rústico para urbano) e a de “acolhidos” ao aumento de perímetro em solo rústico. Esta última categoria diz respeito, sobretudo, a pretensões para a qualificação do solo rústico como Áreas de Edificação Dispersa.

Quanto à classe parcialmente acolhidos, importa clarificar que muitas das participações acumulavam diversos assuntos, em particular, reclassificação ou requalificação do solo com reclamações relacionadas com a área mínima de construção para habitação em solo rústico. Assim, foi possível responder favoravelmente no que diz respeito à alteração regulamentar no artigo 5º, alínea b).

Quanto a alterações a servidões e restrições de utilidade pública, nota para o facto de se considerarem parcialmente acolhidas as pretensões que acumulavam solicitação de exclusão a condicionantes com inclusão em áreas de edificação dispersa, pelo que foi a pretensão acolhida,



CÂMARA MUNICIPAL
DO FUNDÃO



mas não pelo assunto principal. Ressalva-se ainda o facto das participações relacionadas com o Regulamento, acolhidas ou parcialmente acolhidas, e de que estas submissões correspondem, na sua maioria a diversas pretensões numa só participação, todas de carácter regulamentar.

4. FUNDAMENTOS DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

A subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, prevê que a declaração ambiental deve conter “as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração”.

O modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito da revisão do PDM do Fundão partiu de um amplo processo de participação pública realizado no âmbito da estratégia de desenvolvimento sustentável delineada, donde resultou um modelo de desenvolvimento territorial ancorado em desígnios de sustentabilidade ambiental, social, económica e institucional.

A elaboração da AAE em simultâneo com a elaboração da proposta de plano contribuiu para o estabelecimento de uma relação estreita entre os conteúdos e propostas de planeamento e de ordenamento e a avaliação dos respetivos impactes, sendo de salientar a realização de reuniões setoriais com as entidades presentes na comissão consultiva do plano, nas quais foram discutidas as melhores e mais sustentáveis opções estratégicas, por domínio de intervenção da estratégia concelhia, garantindo desde logo, coerência com as estratégias regionais, nacionais, europeias e internacionais e, ainda a estreita iteratividade entre o desenvolvimento das orientações estratégicas do plano e o processo de avaliação, havendo permanente troca de impressões com o intuito de conferir elevados índices de sustentabilidade à estratégia preconizada.

Destaca-se ainda o fato de essa revisão ter sido realizada por uma equipa multidisciplinar da autarquia com um conhecimento profundo do território concelhio e das suas dinâmicas conseguindo traduzir as preocupações e os problemas do território concelhio tendo sido ainda apoiada por um conjunto significativo de entidades públicas e privadas (no âmbito das consultas realizadas) e agentes locais e população (no âmbito da Discussão Pública) que tiveram uma participação significativa nesse processo e contribuíram para a consolidação das propostas apresentadas.

Esse processo de revisão do PDM encontra-se ainda suportado por um conjunto vasto de estudos sectoriais realizados por técnicos especialistas em diferentes áreas que caracterizaram e realizaram um diagnóstico sectorial pormenorizado do território em causa, que demonstraram as suas dinâmicas e expectativas, consideraram várias alternativas e perspetivaram o seu desenvolvimento.

Atendendo a este contexto, e à análise exaustiva, argumentação e justificação apresentadas nos diferentes estudos sectoriais que suportam a revisão do PDM do Fundão e às conclusões da avaliação ambiental que acompanhou esse procedimento, considerou-se que a proposta de revisão do PDM apresentada se constitui como uma oportunidade fundamental, face aos objetivos estratégicos considerados para o território concelhio, facto que justificou a sua aprovação.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS NO ARTIGO 11º

De acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

Deste modo verifica-se que as **medidas de controlo** previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, destinam-se a **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente** da aplicação e execução da Proposta de plano, de modo a **identificar** atempadamente e **corrigir** os feitos negativos imprevistos.

Neste sentido, o RA identificou, para além de diretrizes de planeamento e gestão e de diretrizes de governança, um **conjunto de indicadores de monitorização** para cada FCD considerado e por critério, a desenvolver no âmbito de um sistema de monitorização a implementar para aferir a evolução do território gerada pela implementação da proposta de Plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

Essas medidas e ações referem-se a diretrizes de planeamento e gestão que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio.

Referem-se ainda, a diretrizes de monitorização, que correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação da proposta de revisão do PDM.

A estrutura do plano de monitorização deverá ser orientada, de modo geral, a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos. A utilização destes indicadores proporciona não só a coerência da avaliação, do ponto de vista metodológico, como também a imparcialidade da análise e conclusões acerca das consequências do Plano, no contexto da avaliação ambiental.

Em seguida apresentam-se respetivamente as diretrizes de planeamento e gestão (**ponto 5.1**) e a proposta de indicadores de monitorização (**ponto 5.2**) da implementação do Plano.

5.1 DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO

5.1.1 Fator Crítico Qualidade Ambiental

Qualidade do Ambiente

- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade do ar, integrando a avaliação da qualidade do ar ambiente, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, incluindo a identificação de fenómenos supralocais de poluição e de transporte de poluentes, e em consonância com os resultados obtidos, elaborar programas de atuação;
- Definição criteriosa do desenvolvimento industrial pretendido para o Concelho, privilegiando a fixação de empresas com certificação ambiental;
- Estimular a redução das emissões atmosféricas associadas às unidades industriais através dos seguintes procedimentos:
 - Definição criteriosa do desenvolvimento industrial pretendido para o Concelho, privilegiando a fixação de empresas com certificação ambiental;
 - Acompanhamento do desempenho ambiental das unidades industriais, em parceria com as entidades competentes nomeadamente, ao nível do governo central.
- Promover critérios para o licenciamento industrial e estabelecer e aplicar um código de boas práticas ambientais para a atividade industrial de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do território concelhio e em particular da envolvente às áreas industriais;
- Garantir a aplicação de boas práticas ambientais nas obras de responsabilidade municipal ou de intervenção no licenciamento;
- Intensificar atividades de vigilância/fiscalização para deteção de situações de incumprimento.
- Continuar a melhorar os sistemas de tratamento de águas residuais e qualidade das águas tratadas privilegiando o reaproveitamento para fins adequados;
- Identificar e controlar todos os pontos de descarga de águas não tratadas e promover a sua eliminação;
- Estabelecer as áreas de proteção às captações e às linhas de água, aplicando a Diretiva Quadro da Água, ao concelho;
- Desenvolver programas de recuperação das massas de água do concelho aplicando os critérios e objetivos de qualidade estabelecidos no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo e Oeste;
- Promover a recuperação das linhas de água do concelho, em particular das condições geomorfológicas dos seus leitos, da biodiversidade do ecossistema aquático e das suas faixas de proteção ripícola;
- Deverá sempre ser privilegiada a regeneração natural e assegurada a remoção das espécies exóticas nas áreas naturalmente ocupadas por galeria ripícola. Por outro lado, é fundamental garantir que a doença provocada por oomicetos do grupo de *Phytophthora xalni*, que ataca os amieiros *Alnus glutinosa* e parece ter comportamento invasor, não é introduzida e/ou disseminada através de plantas de viveiro infetadas.
- De uma forma periódica, desenvolver ações de avaliação das condições de assoreamento e degradação das linhas de água definindo e aplicando programas de limpeza e recuperação do sistema ecológico ribeirinho e fluvial. Integrar nessas ações programas de desenvolvimento da relação da população com os sistemas fluviais promovendo o seu uso sustentável, usufruto lúdico e participação das populações na sua manutenção e valorização;

Qualidade do Ambiente (cont...)

- Privilegiar no desenvolvimento urbano as soluções de minimização de impermeabilizações e a criação de estruturas de tratamento e contenção prévia de descargas no meio natural, das águas pluviais com origem nas zonas pavimentadas;
- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade da água e dos solos, integrando a avaliação da qualidade, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, bem como de programas de atuação;
- Acompanhar as ações programadas para a zona florestal do concelho, informar e desenvolver formas de cooperação com os proprietários;
- Estabelecer formas de acompanhamento e apoio às atividades produtivas, promovendo a sua adequação aos padrões de qualidade exigíveis pela legislação e objetivos locais, tendo em conta o interesse da sua contribuição para a economia concelhia e competitividade;
- Desenvolver um código de boas práticas agrícolas, adaptado à realidade concelhia, promovendo ações de educação participada, cooperando com as entidades competentes e desenvolvendo programas de apoio ao investimento agrícola local;
- Desenvolver um programa de identificação de zonas de solos degradados por deposição de resíduos, aterros, depósitos de inertes ou contaminações pontuais ou industriais, promovendo ações para a sua recuperação e renaturalização;
- Acompanhar os processos de exploração de pedreiras no concelho, controlando a concretização dos planos de recuperação e reintegração paisagística, assim como promover a recuperação de locais de antigas pedreiras, assegurando que não se transformem em locais de depósito de lixo ou áreas degradadas de risco;
- Articular a Carta de Ruído do concelho com as Cartas de Ruído dos concelhos adjacentes e adotar medidas conjuntas e complementares de redução dos níveis de ruído onde eles estão em excesso;
- Promover a integração da temática do ruído nas políticas de ordenamento urbano, nomeadamente nas áreas do urbanismo comercial e construção de vias;
- Na instalação de barreiras acústicas deverá, caso as mesmas venham a ser necessárias, recorrer-se sempre que oportuno e possível, à utilização de árvores e arbustos de espécies adequadas, tendo por base o disposto no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho. De realçar que deverá sempre ser privilegiando o uso de espécies nativas da região. Essas espécies devem cumprir assim, a função de barreira acústica e também de sumidouro de dióxido de carbono.

Conservação da Natureza e da Biodiversidade/Paisagem

- Acompanhar a implementação das medidas de recuperação dos ecossistemas degradados e de proteção de ecossistemas mais vulneráveis;
- Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio, tendo por base as disposições do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e fazer uma avaliação periódica do sucesso das técnicas adotadas e da tipologia das espécies introduzidas;
- Promover a gestão eco-sustentável dos Parques previstos;
- Promover critérios para o licenciamento industrial e estabelecer e aplicar um código de boas práticas ambientais para a atividade industrial de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística da área em causa e sua envolvente;
- Contribuir para a manutenção de *Asphodelus bento-rainhae* num estado de conservação;
- Promover a biodiversidade em todas as áreas de responsabilidade municipal com reintegração de espécies autóctones e medidas de recuperação dos ecossistemas degradados;

Conservação da Natureza e da Biodiversidade/Paisagem (cont....)



- Estabelecimento de protocolos e acordos com privados ou associações, de modo a integrar nas práticas agrícolas e florestais as componentes ambientais e de promoção da biodiversidade;
- Assegurar que a implantação de infraestruturas é compatibilizada com as necessidades de proteção das áreas de valor paisagístico e patrimonial;
- Assegurar as ações a desenvolver na serra da Gardunha, dado se tratar de uma área classificada como Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha que se encontra integrada na Rede Nacional de áreas Protegidas, bem como, pelo fato de estar classificada como PTCO028- Zona Especial de Conservação da Serra da Gardunha estando integrada na Rede Natura 2000;
- Assegurar que as reabilitações paisagísticas das edificações não coloquem em causa o valor paisagístico da área e da sua envolvente.

Riscos

- Intensificar a fiscalização/vigilância ao nível das zonas de risco e da sua progressiva desafetação e implementar fortes medidas que impeçam a sua efetiva ocupação;
- Acompanhar a criação de condições para que as ocupações existentes em zona de risco, nomeadamente infraestruturas, equipamentos e instalações industriais, melhorem as suas condições de controle e proteção e não induzam riscos, em parceria com as entidades responsáveis por essas instalações;
- Promover a responsabilidade ambiental e social das iniciativas empresariais assegurando a adoção de sistemas de gestão ambiental;
- Identificar e avaliar os riscos (e sua gravidade) associados ao funcionamento das diferentes unidades industriais existentes no concelho e desenvolver uma estratégia de minimização desses riscos que possam surgir em condições normais e anormais de funcionamento;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais no que se refere aos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas;
- Desenvolver ações estratégicas de informação da população quanto às situações de risco identificadas no Concelho e quanto aos perigos associados, em particular da população que reside e/ou trabalha nas suas proximidades;
- Desenvolver e implementar um sistema de alerta e de aviso de situações extremas (ex: cheias e incêndios florestais) que permitirá a adoção de medidas preventivas antecipando o acionamento do plano de emergência concelhio;
- Promover a eficiência energética dos edifícios camarários e estimular a adoção generalizada dessa prática por parte das entidades privadas;
- Implementar um sistema de iluminação pública eficiente do ponto de vista energético;
- Desenvolver e implementar um programa municipal integrado de adaptação territorial às alterações climáticas.

5.1.2 Fator Crítico *Desenvolvimento Socioeconómico*

População/Emprego/Qualificação dos Recursos Humanos

- Acompanhar a implementação da rede de equipamentos coletivos prevista, de forma a colmatar as carências diagnosticadas;
- Acompanhar a implementação de equipamentos e espaços verdes direcionados para a população residente e como atrativo para aumentar o fluxo de visitantes;
- Promover em conjunto com os centros de emprego e outras entidades qualificadas para esse efeito, políticas de qualificação progressiva e de integração no trabalho da população ativa desempregada;
- Adoção de um programa integrado de formação de apoio específico à mão-de-obra empregue nas atividades que venham a sofrer processos de requalificação, revalorização ou reconversão;
- Reforçar o já existente sistema de apoio/incentivos às empresas locais, fomentando a empregabilidade local.

Economia e Competitividade

- Reforçar a política de incentivos à instalação de novas empresas e indústrias no concelho, privilegiando a fixação de empresas não poluentes, com certificação ambiental, geradoras de emprego e que contribuam para a promoção socioeconómica do Concelho;
- Apostar na atração, qualificação e expansão das atividades económicas;
- Criar mecanismos de salvaguarda das áreas de produção agrícola essenciais ao desenvolvimento e expansão dos produtos de qualidade do concelho;
- Promover atividades relacionadas com a dinamização da riqueza agrícola e patrimonial da região em colaboração com os municípios vizinhos;
- Promover o investimento (público/privado) no sector turístico associado à reabilitação e recuperação do património arquitetónico e histórico-cultural;
- Definir estratégias integradas de desenvolvimento turístico com as autarquias integradas na Região Norte e em particular, com os municípios limítrofes;
- Conceber uma “imagem de marca” integrada, para a promoção do concelho.

5.1.3 Fator Crítico *Ordenamento e Qualificação Urbana*

Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano

- Estabelecer mecanismos para assegurar o uso eficiente da água. Desta forma os serviços municipalizados devem efetuar um registo anual das perdas dos sistemas de abastecimento de água;
- Devem ser estabelecidos programas para assegurar o desempenho do Aproveitamento Hidroagrícola;
- Estabelecer mecanismos de vigilância/controla da edificação dispersa de forma a assegurar a sua contenção e estabilização;
- Acompanhar a implementação da Estrutura Ecológica Urbana e sua integração na malha urbana, assegurando ainda a implementação dos usos e funções propostos;
- Promover programas de ação para a requalificação e regeneração urbana integrada;
- Implementar normas e orientações municipais para as ações de recuperação do edificado e para a construção de novas edificações de forma a evitar-se o aparecimento de construções dissonantes que danifiquem o conjunto urbano;
- Acompanhar tecnicamente os proprietários na reabilitação dos seus imóveis;
- Promover ações de sensibilização e formação da população para a importância da preservação da habitação, dos espaços públicos e do património em geral;
- Promover atividades de vigilância/controla ao nível da utilização e ocupação de áreas com condicionantes legais e de ordenamento, cumprindo o disposto no Regulamento do PDM.

Infraestruturação do Território e Património Histórico-Cultural

Infraestruturação do Território

- Promover a requalificação dos interfaces de passageiros e de mercadorias;
- Promover ações de fiscalização e vigilância ao nível da cobertura e da eficácia das infraestruturas de abastecimento e de saneamento;
- Adotar práticas de gestão ambiental na construção e operação das infraestruturas;
- Promover ações de sensibilização da população ao nível da separação dos resíduos aumentando a percentagem da sua valorização e da reciclagem.

Património Histórico-Cultural

- Completar o inventário municipal do património;
- Completar o inventário dos usos, costumes e das tradições locais;
- Implementar normas e orientações integradas para as ações de recuperação, salvaguarda e valorização do património histórico e cultural;
- Adotar uma estratégia de dinamização cultural que articule de forma concertada as vertentes patrimoniais presentes no território concelhio e promova a valorização do espaço público também em articulação com os equipamentos existentes e previstos;
- Integrar de uma forma mais eficaz a componente histórico-cultural no desenvolvimento urbano, turístico e recreativo do concelho.

5.1.4 Fator Crítico Governança

Em seguida apresenta-se o quadro de governança, composto pelas entidades e pelas respetivas diretrizes de governança, relativamente ao FCD Governança.

Quadro 1 – Quadro de Governança – FCD Governança

ENTIDADES	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<ul style="list-style-type: none"> Promover e garantir a participação pública, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão em matéria de ambiente; Contribuir para a articulação e cooperação institucional, promovendo a criação de plataformas colaborativas e a monitorização e disponibilização de informação relacionada com as suas áreas de competência.
CCDR CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar tecnicamente autarquias locais e as suas associações e estabelecer critérios regionais que fomentem a coesão regional territorial; Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos IGT's, assegurando a sua articulação com os IGT's de âmbito nacional e regional; Dinamizar e promover, na respetiva região, as necessárias políticas públicas como objetivo de contribuir para a sua competitividade económica e social e para a sustentabilidade.
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO E JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município; Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos do cidadão; Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central; Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios; Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; Administrar o domínio público municipal. Facultar a consulta pelos interessados dos PMOT; Desenvolver ações de capacitação técnica ao nível dos serviços internos para implementar adequadamente o modelo de gestão proposto; Planear as ações de fiscalização de forma integrada com os demais sectores da autarquia; Elaborar um guia de boas práticas de elaboração de processos de participação pública; Implementar plataformas colaborativas ao nível intra e intermunicipal, de maneira a integrar horizontalmente os diversos departamentos e agências municipais e as juntas de freguesia; Estimular e apoiar projetos que fomentem o aparecimento de novas dinâmicas de produção e procura;
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar uma atuação articulada entre municípios e entre municípios e serviços da administração central nas demais áreas de atividade e processos de planeamento.
SETOR PRIVADO	<ul style="list-style-type: none"> Adotar modelos que procurem a sustentabilidade municipal na gestão operacional das suas atividades; Incentivar o estabelecimento de modelos de cooperação público-privada.
ASSOCIAÇÕES E POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento e racionalidade dos apoios concedidos pela Câmara Municipal do Fundão; Assegurar a iniciativa individual e comunitária proactiva para a valorização da sustentabilidade municipal; Participar ativamente nos processos de planeamento e desenvolvimento do território; Assegurar o cumprimento das diversas políticas municipais (regras e regulamentos para as suas áreas de atividades).

5.2 INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO POR FATOR CRÍTICO

Quadro 2 – Indicadores de Avaliação para a Qualidade Ambiental

Critério: Qualidade do Ambiente (Ar, Água, Solo, Alterações Climáticas e Eficiência Energética)						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Qualidade do ar	Aumentar o número dias/ano, com índice de qualidade do ar “bom” nos anos de 2023 a 2028	N.º de dias de excedência nas estações de controle	2022	134 dias com índice de qualidade do ar “bom”	Anual	CCDR Centro, APA, Autarquia,
N.º de ignições (incêndios florestais) e a área ardida (ha)	Reduzir a área ardida anual	Nº/ha/ano	2021 e atualizado 2022	Superfície ardida (ha) TOTAL = 37ha Área Florestal = 31ha Área Agrícola = 6ha Incêndios Rurais = 45	Anual	Autarquia, ANPC, ICNF
Qualidade e estado das águas superficiais e subterrâneas	No período 2022 a 2027 80 a 100% das massas de água deverão atingir o estado global de massa de água “Bom ou superior”	Classes de Qualidade	2021	9 Massas de água superficiais com estado global de qualidade inferior a bom	Anual	APA, Autarquia
Produção e consumo de energias renováveis	Promover a produção e o consumo de energia renovável	% da energia total	2021	Sem dados	Anual	DGEG, CCDR Centro, Autarquia
Empreendimentos turísticos com sistemas que promovam a gestão eficiente de energia e/ ou água	Promover que os empreendimentos promovam a gestão eficiente de energia e/ou água	N.º	2021	Não existe informação	5 anos	Autarquia

Critério: Conservação da Natureza, da Biodiversidade e Paisagem

Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Percentagem do município ocupada por áreas com interesse conservacionista” e “Fragmentação das áreas com interesse conservacionista “	Caso aumente a proporção de superfície (%) de áreas de interesse conservacionista assegurara que não existe uma fragmentação das mesmas	Km infraestruturas/Área de Interesse conservacionista	2020	6,9 % de superfície do concelho do fundão localiza-se em áreas de sítios da Rede Natura 11,5 % em áreas protegidas	3 anos	Autarquia, ICNF
Conservação de <i>Asphodelus bentu-rainhae</i> e do seu habitat característico	Evitar a afetação deste habitat	ha	2021	Não existe informação	3 anos	ICNF
Impermeabilização de áreas integradas no domínio hídrico, REN e ZAC	Evitar a impermeabilização destas áreas a não ser nas situações definidas no PDM e desde que cumpridas as diretrizes legais	%	_____	Autarquia	3 anos	Autarquia
Eficiência dos sistemas de abastecimentos de água e disponibilidade hídrica	100%	%	2021	93% nos documentos do PDM	3 anos	APA e Autarquia
Investimento e despesas na preservação ambiental de sistemas hídricos e Paisagem	Aumentar o investimento médio anual	€	2022	<p>Investimento Total = 1707 € (milhares)</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de resíduos = 1301 € (milhares) Proteção contra ruídos e vibrações = 9 € (milhares) Proteção da biodiversidade e paisagem = 291 € (milhares) Outras atividades de proteção do ambiente = 105 (milhares) <p>Receitas em ambiente -Total = 1132</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de resíduos = 1120 (milhares) Outras atividades de proteção do ambiente = 12 (milhares) <p>Investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem Total = 64€ (milhares) Prevenção e combate a incêndios florestais = 64€ (milhares)</p>	Anual	APA e Autarquia
Empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza.	Criação progressiva deste tipo de instalações – cerca de 5 a 10 % do total de empreendimentos turísticos	Nº	2021	_____	Anual	ICNF



Critério: Riscos Naturais e Tecnológicos

Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Número de ocorrências verificadas e danos	Investimento em proteção civil	Nº/€	2022	_____	Anual	ICNF, APA, ANPC, Autarquia
Investimentos e despesa no controlo dos riscos naturais e de acidentes industriais/tecnológicos	Promover o investimento e despesas nestas ações	€	2022	_____	5 anos	Autarquia, ANPC
N.º de reclamações apresentadas pelos munícipes relativamente ao ruído	Assegurar medidas corretivas e preventivas	Nº	2022	_____	Anual	Autarquia, ANPC

Quadro 3 – Indicadores de Avaliação Desenvolvimento Socioeconómico

Critério: População / Emprego / Qualificação dos Recursos Humanos						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Taxa de Emprego e População Empregada por Ramo de Atividade	Promover a instalação de indústrias e empresas e o aumento de emprego.	% e N°	2022	42,22 % / Setor primário – 688 Sector secundário – 2585 Setor Terciário – 6784	10 anos	INE, Autarquia
Evolução da População Residente e nível de escolaridade	Promover a continuidade da frequência do ensino superior e aumentar a instalação de empresas de forma a promover a fixação da população.	% e N°	2022	-0,969% Sem escolaridade – 3906 Básico (1º ciclo) - 7382 Básico (2º ciclo) – 2695 Básico (3º ciclo) – 4125 Secundário – 4738 Médio – 241 Superior – 3416	10 anos	INE, Autarquia
Taxa de cobertura de respostas sociais para idosos, População abrangida por projetos e programas de combate à pobreza e à exclusão e Rácio de habitantes por tipologia de equipamento social	Aumentar a taxa de cobertura para pessoas idosas de forma progressiva até atingir os 50%	%	2020	CD- Centros de Dia Equipamentos – 31 Capacidade total – 750 Total utentes - 454 SAD - Serviço Apoio Domiciliário (idosos) Equipamentos – 30 Capacidade total – 592 Total utentes – 438 ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Equipamentos – 19 Capacidade total – 669 Total utentes – 601 Tx cobertura pessoas idosas: CD, ERPI e SAD = 26,7% Tx utilização pessoas idosas: CD, ERPI e SAD = 72,0%	10 anos	INE, Autarquia

Critério: Economia/ Competitividade						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Evolução dos sectores de atividade e Estrutura Empresarial e turística	Crescimento sustentável dos sectores de atividade e da estrutura empresarial e turística	%/ e N°	2020 e atualizado em 2022	<p><u>Estabelecimentos</u> Total = 3286 Empresa Individual = 2218 Sociedade = 1068</p> <p><u>Atividade económica</u> Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca = 662 Indústrias extrativas = 2 Indústrias transformadoras = 192 Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio = 11 Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição = 7 Construção = 278 Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos = 660 Transportes e armazenagem = 80 Alojamento, restauração e similares = 276 Atividades de informação e de comunicação = 38 Atividades imobiliárias = 47 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares = 289 Atividades administrativas e dos serviços de apoio = 215 Educação = 134 Atividades de saúde humana e apoio social = 169 Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas = 64 Outras atividades de serviços = 162</p>	3 anos	CCDR Centro, INE, Autarquia

(Cont...)

Critério: Economia/ Competitividade						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Capacidade de alojamento em Empreendimentos Turísticos, alojamento local e taxas de sazonalidade	Aumentar a capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos	Nº de camas/Utentes/%	2021 e atualizado em 2022 e 2023	<u>Quartos</u> (N.º) em estabelecimentos de alojamento turístico e Tipo. Total = 362 Hotelaria = 226 Alojamento local = 53 Turismo no espaço rural e de habitação = 83 <u>Hóspedes</u> (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico. (Total = 3187 Hotelaria = 2518 <u>Dormidas</u> (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico Total = 5296 Hotelaria = 4325	Anual	RNET (Turismo de Portugal), RNAL (Turismo de Portugal) e INE
Evolução das áreas de apoio ao recreio e lazer, percursos pedestres e de interpretação da natureza; áreas de serviço para autocaravanas e estabelecimentos de agentes de animação Turística	Crescimento sustentável anual	Nº	2021	Sem dados	Anual	INE, autarquia, RNAAT (Turismo de Portugal), Autarquia
Visitantes em espaços museológicos e no posto de turismo	50 %	Nº	2021 e atualização 2022	<u>Visitantes (N.º) de museus.</u> Total =1480 <u>Visitantes inseridos em grupos escolares.</u> Total = 312 Visitantes estrangeiros = 96	Anual	Autarquia/Agentes Locais

Quadro 4 – Indicadores de Avaliação do Ordenamento e Qualificação Urbana

Critério: Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Investimentos em equipamentos/serviços e infraestruturas estruturantes	Crescimento sustentável	€	2022	_____	Anual	Autarquia
Projetos de reabilitação, reestruturação e requalificação urbana	Crescimento sustentável	Nº	2022	_____	Anual	Autarquia
Taxa de ocupação de loteamentos urbanos e espaços públicos qualificados	Crescimento sustentável	Nº e %	2022	_____	Anual	Autarquia
Taxa de execução dos equipamentos previstos no PDM do Fundão (infraestruturas urbanas, nomeadamente em perímetros urbanos e EAE)	Crescimento sustentável	Nº e %	2022	_____	Anual	Autarquia
Taxa de execução do espaço industrial e a taxa de execução de unidades de Execução (EU), nomeadamente as inerentes ao EAE da ampliação da ZI do Fundão e da EAE da Soalheira	Crescimento sustentável	Nº e %	2022	_____	Anual	Autarquia
Percentagem de RAN utilizada para fins não agrícolas (espaços verdes e outras) e/ou agrícola	Redução sustentável	%	2022	_____	Anual	Autarquia, DRAP Centro

Critério: Infraestruturação do Território						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Taxa de Cobertura por infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> 90 a 100% implementação a rede de IoT (Internet of Things), que permitirá que qualquer empresa desenvolva aplicações utilizando esta rede. 	%	2020	Abastecimento – 97% Drenagem – 82% Telecomunicações – 80% Infraestruturas elétricas – 100%	Anual	Autarquia, Águas do Vale do Tejo
Eficácia dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	100%	%	2020	97%	Anual	Autarquia, Águas do Vale do Tejo
Produção de Resíduos Urbanos, taxa de reciclagem, deposição de RU em aterro e recolha seletiva	Redução sustentável da taxa de reciclagem	Kg/hab e %	2020	11212 kg/hab 42% (rácio resíduos recolhidos seletivamente) 6623 kg/hab 1115 kg/hab	Anual	Autarquia, Resistrela
Investimentos em infraestruturas viárias e transportes públicos	Evolução do plano de investimento	€	2022	_____	Triannual	Autarquia, IP e IMT
Critério: Património Histórico-Cultural						
Indicadores de avaliação	Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Identificação de imóveis e conjuntos com interesse patrimonial	Continuar a atualização/identificação destes locais e assegurar a sua preservação e manutenção	Nº	2020	1 monumento nacional 11 imóveis classificados de interesse municipal 1 monumento nacional	Anual	Autarquia, DGPC
Projetos, investimentos e ações de recuperação, salvaguarda e revitalização de património	Evolução do plano de investimento	Nº	2022	_____	Anual	Autarquia, DGPC

Quadro 5 – Indicadores de Avaliação Governança

Critério: Abertura/Participação/Responsabilização						
Indicadores	Objetivos e Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Investimentos no acesso e na divulgação da informação	Crescimento sustentável	€	2021	_____	Anual	Autarquia
Projetos, ações e medidas que promovam o desenvolvimento de formas de Interação entre os agentes envolvidos	Crescimento sustentável	Nº	2021	_____	Anual	Autarquia
Critério: Coerência/Eficácia						
Indicadores	Objetivos e Metas	Unidade de Medida	Ano Base	Valor de Base	Periodicidade	Fontes de Informação
Utilização de novas tecnologias de comunicação e informação	Evolução do número de utilizadores	Nº	2021	_____	Anual	Autarquia



Fundão, 29 setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Fundão

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)